



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2013.02.01.004049-5

Nº CNJ : 0004049-38.2013.4.02.0000  
RELATORA : DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA DR<sup>a</sup>.  
SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ  
REQUERENTE : **CORREGEDOR(A)-REGIONAL DA JUSTIÇA  
FEDERAL DA 2A REGIAO**  
REQUERIDO : **1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE NITEROI - RJ**  
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (201302010040495)

**DECISÃO**

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do CJF, bem como do artigo 3º, do Provimento 57/2009 e das Portarias nºs 112/2013 e 168/2013, esta última retificada pelas Portarias nºs 173/2013 e 180/2013, todas desta Corregedoria, foi realizada a **correição ordinária eletrônica, junto ao 1º Juizado Especial Federal de Niterói.**

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006 do CJF, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente DECISÃO e as RECOMENDAÇÕES, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram realizados, no período de 17/05/2013 a 05/07/2013, pelo Setor de Correição, iniciando-se com a Autoinspeção que ocorreu entre 17/05/2013 a 01/07/2013, e finalizados com a elaboração da presente DECISÃO.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados, a **Autoinspeção**, procedimento no qual cada juízo promove não só o levantamento de dados, mas a análise dos mesmos, a fim de obter uma visão de sua real situação, propondo metas de superação.

Respondido o questionário da Autoinspeção pelo Juízo do 1º JEF de Niterói, no prazo estabelecido, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior e os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, que serviram de base para esta Correição.

Cumprido ressaltar que tais mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados do respectivo Juizado.

Vale ressaltar que, na correição realizada no ano de 2011, o juízo correicionado contava, em seu acervo cível, com 3.433 feitos em trâmite, sendo 368 suspensos; e, em matéria penal, com 39 processos. À época, apontou-se como recomendações merecedoras de atenção:

- regularizar a situação dos documentos pendentes de juntada (485 petições);
- verificar e regularizar no que couber, a situação dos processos identificados como suspensos à data da correição eletrônica;
- retomar o andamento processual dos 330 feitos sem movimentação por período superior a 30 dias;
- verificar a situação dos feitos conclusos há mais de 30 dias para despacho (58 feitos), há mais de 60 dias para decisão (3) e há mais de 180 dias para sentença (12);
- imprimir maior agilidade à remessa de expedientes à publicação;
- promover o controle de eventuais casos de ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

No Relatório de Inspeção Anual – 2013, também elaborado pelo Juízo, fls. 40/41, foram registradas informações no mês de maio, que apreciadas, também, no questionário de autoinspeção e na correição, já apresentaram significativa melhora. Foi informado, também, a situação do Juízo, em que:

- os prazos atribuídos aos servidores pelo Juízo estão sendo cumpridos;
- há 11 processos parados há mais de 180 dias, sendo que 07 para análise de despacho mais complexo;
- há 04 aguardando indicação de data pelo perito judicial, para realização de perícia médica;
- há pedido de devolução urgente de 04 processos com carga, sendo que apenas o Processo nº 20035152004061-1 ainda não havia sido devolvido pelo advogado, até o término da inspeção;
- há 136 petições pendentes , sendo as mesmas referentes a processos arquivados; em 2ª Instância; na Contadoria Judicial; bem como petições distribuídas em outras subseções, que serão juntadas à medida que se tornarem disponíveis pelo Setor de Protocolo/digitação;
- há 442 processos conclusos despacho; 09 conclusos para decisão e 166 conclusos para sentença até 05/04/2013;
- os livros estão devidamente regularizados;
- os móveis e utensílios encontram-se regularmente cadastrados no Setor de Patrimônio;
- os expedientes regularmente publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Vale ressaltar que não foi incluída no respectivo relatório nenhuma proposta e nem foi apontada nenhuma dificuldade quanto ao bom andamento do trabalho da vara, ora correicionada.

O **1º Juizado de Niterói** possui em sua organização 13 servidores e 06 estagiários, tendo como Titular a Exma. Juíza Federal, Dra. Andréa de Luca Vitagliano, desde 2010, que se afastou de suas atividades em férias de 06/05/2013 a 04/06/2013, conforme informado no questionário de autoinspeção;

O questionário da Autoinspeção (fls. 42/54) apresenta informações satisfatórias da totalidade de todos os procedimentos adotados no juizado correicionado, cujos dados refletem um bom desempenho na atividade jurisdicional em relação ao desempenho registrado na correição anterior de 2011.

Dos mapas estatísticos, constata-se na correição ordinária de 2013, que o MM. Juízo contava com 1.896 feitos em trâmite e 27 suspensos, totalizando 1.923 feitos sob sua jurisdição.

Constatou-se nesta correição de 2013 uma significativa evolução na execução do processo de trabalho desenvolvido pelo órgão correicionado, o que evidencia uma melhor e mais célere prestação jurisdicional.

Neste sentido, oportuno destacar a presteza do juízo, no que se refere, pontualmente, ao cumprimento da meta do CNJ, julgando um maior número de processos em relação ao número de processos distribuídos; vale ressaltar também a evolução significativa do acervo da vara, ora correicionada, com a realidade registrada na correição de 2011.

De acordo com as metas a serem atingidas, constantes no questionário de autoinspeção, o Juízo estabeleceu as seguintes metas: em 03 meses, prolatar 600 sentenças; em 06 meses, prolatar 1.200 sentenças e, em 01 ano, 2.400 sentenças.

Todavia, em decorrência dos documentos analisados e do diagnóstico levantado do 1º **Juizado Especial de Niterói**, foram suscitadas RECOMENDAÇÕES que deverão ser consideradas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento dessa unidade jurisdicional, a saber:

1. regularizar os processos conclusos para sentença com prazos vencidos;
2. solicitar o retorno dos processos com prazos vencidos, remetidos à Contadoria e à Distribuição;

3. atentar para o número de audiências por mês, já que a média de janeiro a junho de 2013 foi de 16,5 audiências;
4. dar andamento nos processos parados, havendo processos atrasados de 31 a 60 dias, 60 dias, de 121 a 180 dias e 180 dias;
5. observar o tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas;
6. aumentar o número de processos publicados em boletim, já que a média mensal foi de 12,7 processos;
7. atentar para o número elevado de documentos no balcão de entrada virtual;
8. facilitar a identificação dos locais virtuais de modo a indicar de maneira inteligível o fim a que se destinam.

**Em razão do exposto, conclui-se** pela regularidade do serviço prestado pelo 1º Juizado Especial Federal de Niterói, ao qual será encaminhada a presente decisão, assim como o diagnóstico estabelecido a partir dos dados estatísticos, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui o da Autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Recebido o Relatório do Juízo correicionado, constatando-se que tomadas as providências cabíveis quanto às RECOMENDAÇÕES, e, nada mais havendo a ser feito nesta correição, **arquivem-se os autos**, com as cautelas de praxe.

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do Relatório e da presente Conclusão, com o objetivo de manter a memória continuada do juízo ora

correicionado e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão jurisdicional em tela.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2013.

**SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ**  
Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região